



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

Justiça e Redações;

05 DEZ. 2011

00003444151471C

MOÇÃO Nº **042-2011**

Especial.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

VANZELLA - DEM, BOANERGES COSTA - PMDB, NILO A. PERIN - CHACRINHA - PR, POLESELLO - PTB, com assento nesta Casa, de acordo com os Artigos 136 e 137, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento da Senhora Luiza Riedi, ocorrido no dia 20 de novembro de 2011, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** à família **RIEDI**.

“Deus costuma usar a solidão para nos ensinar sobre a convivência. Às vezes, usa a raiva para que possamos compreender o infinito valor da paz. Outras vezes usa o tédio, quando quer nos mostrar a importância da aventura e do abandono. Deus costuma usar o silêncio para nos ensinar sobre a responsabilidade do que dizemos. Às vezes usa o cansaço, para que possamos compreender o valor do despertar. Outras vezes usa a doença, quando quer nos mostrar a importância da saúde. Deus costuma usar o fogo, para nos ensinar a andar sobre a água. Às vezes, usa a terra, para que possamos compreender o valor do ar. Outras vezes usa a morte, quando quer nos mostrar a importância da vida”.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2011.


VANZELLA
Vereador - DEM


BOANERGES COSTA
Vereador - PMDB


POLESELLO
Vereador - PTB


NILO A. PERIN CHACRINHA
Vereador - PR





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000034461620256

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 257/2011

DATA: 05/12/2011.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 042/2011.

EMENTA: CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA RIEDI.

RELATOR: NOMEADO AD HOC VANZELLA.

RELATÓRIO: Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e onze na sala das comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº 042/2011 cuja a Ementa: CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA RIEDI. Conforme o Regimento Interno em seu Art. 136, a Câmara pode propor Moção com fins de hipotecar solidariedade. Com base no que a legislação estabelece é perfeitamente cabível tal matéria. Nos aspectos da legalidade, regimentalidade e da técnica legislativa, não há óbices. Desta forma, este relator nomeado ad hoc exara parecer favorável a tramitação da referida propositura em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e o Membro nomeado ad hoc, Vereador Leocir Faccio.

PROFESSORA MARISA
PRESIDENTE

VANZELLA
RELATOR nomeado AD HOC MEMBRO nomeado AH DOC

LEOCIR FACCIO

PARLAMENTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

PARLAMENTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

DATA: 03/12/2011

ASSUNTO: PROJETO Nº 002/2011

EMENTA: CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE A FAMÍLIA RIBEI

RELATOR: SENADOR ADOLFO VARELLA

RELATÓRIO: A proposta de moção de solidariedade devida em virtude do falecimento de Adolfo Varella, em 12/09/2011, foi encaminhada ao Parlamento da Comissão de Justiça e Educação para ser analisada. A moção de solidariedade devida em virtude do falecimento de Adolfo Varella, em 12/09/2011, foi encaminhada ao Parlamento da Comissão de Justiça e Educação para ser analisada. A moção de solidariedade devida em virtude do falecimento de Adolfo Varella, em 12/09/2011, foi encaminhada ao Parlamento da Comissão de Justiça e Educação para ser analisada.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E EDUCAÇÃO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

0000344526414FC

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº **092/2011**

DATA: 05/12/2011.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 042/2011.

EMENTA: CONCEDE MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à FAMÍLIA RIEDI.

RELATOR: ELIAS MACIEL

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.


Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

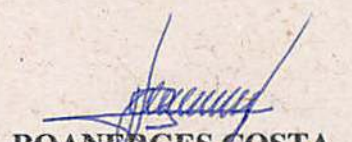
Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

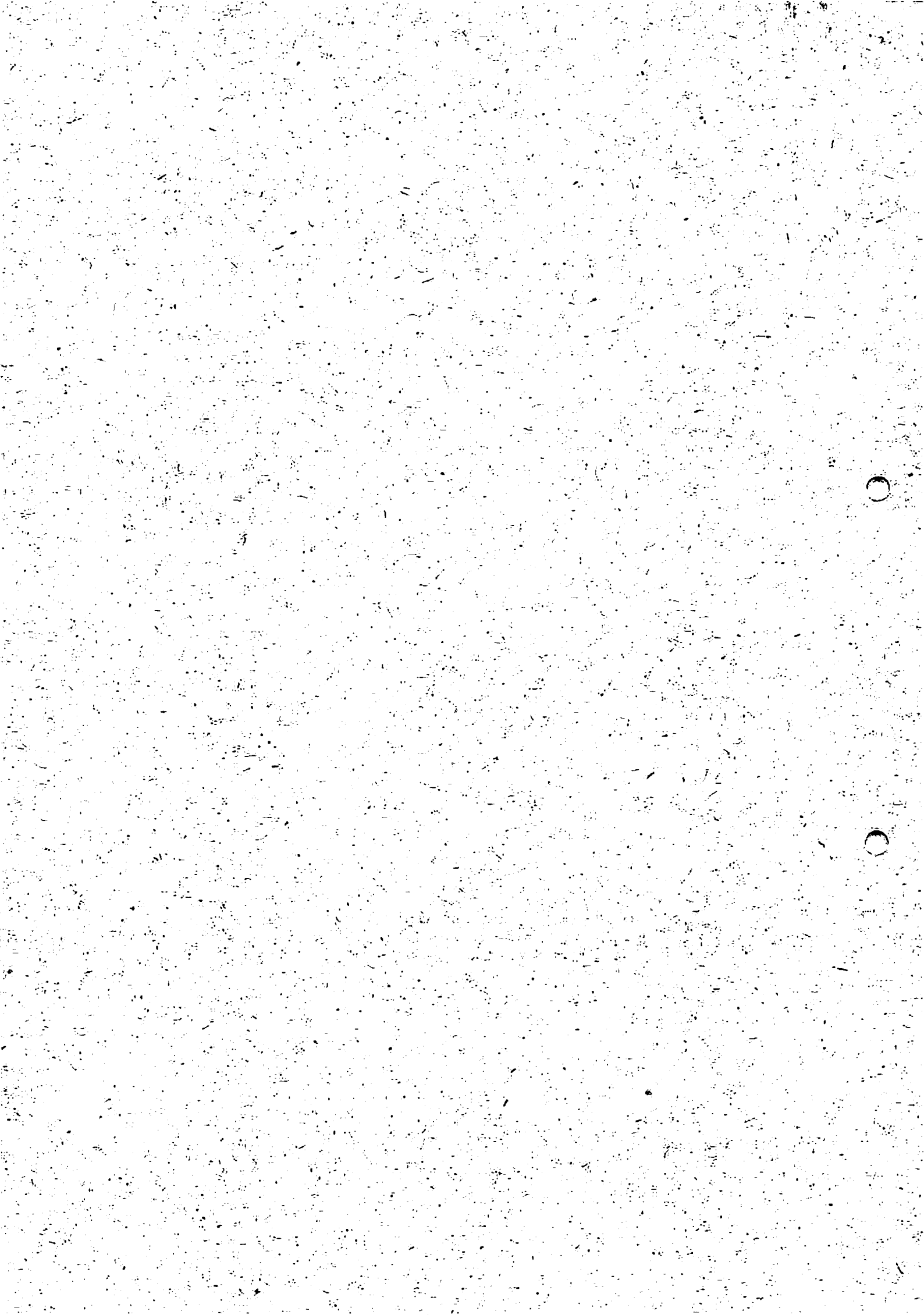
Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise da moção de Solidariedade em questão, este relator é favorável sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator, o voto do Presidente, Vereador Nilo A. Perin- Chacrinha e o membro, nomeado "Ad hoc" Vereador Boanerges Costa.


NILO A. PERIN -
CHACRINHA
PRESIDENTE


ELIAS MACIEL
RELATOR


BOANERGES COSTA
MEMBRO NOMEADO
"Ad hoc"






Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 263/2011

A **MESA DIRETORA**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 114/2011 e 115/2011 e deliberação das Moções nºs 042/2011 e 043/2011.


LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente

Marisa Netto
PROFESSORA MARISA
1ª Secretária


LEOCIR FACCI
Vice Presidente

POLESELLO
2º Secretário